

ANEXO 15-II da Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 16 de julho de 2021)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
<u>DECLARAÇÃO</u>	
À	
CVM - Comissão de Valor Mobiliários	
Ref.: Formulário de Referência Pessoa Jurídica, Anexo 15- II, da ICVM nº 558.	
<i>Prezados Senhores,</i>	
<i>Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</i>	
São Paulo, 29 de junho de 2022.	
Atenciosamente,	
 Diretor de Gestão Bruno Dal Rovere Contesini	
 Diretor de Risco, Compliance e PLD Ricardo Oliveira Bastos	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Neit Asset Management Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.767688/0001-49, com ato

	constitutivo datado de 7 de abril de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.237.134.755, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bruno Simoni, nº 120, Pinheiros, CEP 05424-030 ("Neit" ou "Gestora").
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Gestora não sofreu quaisquer eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário, além da saída do sócio Leandro Scofano, mantido o Sr. Bruno Dal Rovere Contesini como único sócio.
b. escopo das atividades	A Gestora tem por objeto social a administração e a gestão de recursos ou de carteira de valores mobiliários de terceiros, bem como o oferecimento de cursos na área financeira.
c. recursos humanos e computacionais	<p>A Gestora possui 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) sócio e 03 (três) empregados.</p> <p>A estrutura computacional da Gestora conta com 4 (quatro) notebooks, conexão sem fio com velocidade de download de 600 (seiscentos) mbps e velocidade de upload de 300 (trezentos) mbps, linha de telefone analógica com gravador com backup em pen-drive e backup secundário diário em ambiente de nuvem, linhas independentes de telefonia móvel para cada colaborador, com acesso a dados e voz, pacote Microsoft Office e antivírus Kaspersky Small Office Security em todos os notebooks e sistema de videoconferência e fonoconferência via Microsoft Teams e Discord, respectivamente.</p>
d. regras, procedimentos e controles internos	<p>A Gestora mantém documento escrito que permite formalizar, orientar e manter em conformidade as regras, procedimentos e controles internos da Gestora inerentes ao permanente atendimento às regulamentações vigentes. Desta forma, estruturam-se como alicerce, pela busca das melhores práticas em procedimentos, regras e controles internos, as políticas e manuais internos, citados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de ética

	<ul style="list-style-type: none"> • Política de gestão de risco • Política de negociação de valores mobiliários • Manual de precificação dos ativos • Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora conta com 01 (um) sócio.
b. número de empregados	A Gestora conta com 03 (três) empregados.
c. número de terceirizados	A Gestora não conta com terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa (nome e CPF)	Bruno Dal Rovere Contesini, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.069.588-35.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Sim</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução⁴</p>	
<p>N/A</p>	
<p>N/A</p>	
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora atuará primordialmente na atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, com o objetivo de gerir a carteira de clientes através de veículos de investimento, notadamente fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14 e carteiras administradas.</p> <p>A Gestora também oferecerá cursos na área financeira com finalidade apenas de propagação de conhecimento técnico, sem comprometimento às horas de dedicação à atividade de administração e gestão de recursos ou de carteira de valores mobiliários de terceiros, e livre de qualquer potencial conflito de interesse.</p>

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14 e carteiras administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>As atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas realizadas pela Gestora contempla portfólios compostos pelos mais diversos ativos, incluindo, mas não se limitando: (i) títulos da dívida pública; (ii) contratos derivativos; (iii) ações; (iv) debêntures; (v) bônus de subscrição; (vi) cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento; (vii) certificados de depósito de valores mobiliários; (viii) cédulas de debêntures; (ix) cotas de fundos de investimento; (x) notas promissórias; (xi) títulos ou contratos de investimento coletivo; (xii) certificados ou recibos de depósitos emitidos no exterior com lastro em valores mobiliários de emissão de companhia aberta brasileira; (xiii) outro ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito; (xiv) quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira; (xv) warrants; (xvi) contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura; (xvii) títulos ou certificados representativos desses contratos; (xviii) quaisquer contratos e modalidades operacionais previstos no regulamento do fundo ou contrato de carteira administrada; e (xix) ativos financeiros no exterior.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>Oferecimento de cursos online na área financeira com finalidade apenas de propagação de conhecimento técnico, sem comprometimento às horas de dedicação à atividade de administração e gestão de recursos ou de carteira de valores mobiliários de terceiros, e livre de qualquer</p>

	potencial conflito de interesse
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Gestora em fase pré-operacional
b. número de investidores, dividido por:	Gestora em fase pré-operacional
i. pessoas naturais	Gestora em fase pré-operacional
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Gestora em fase pré-operacional
iii. instituições financeiras	Gestora em fase pré-operacional
iv. entidades abertas de previdência complementar	Gestora em fase pré-operacional
v. entidades fechadas de previdência complementar	Gestora em fase pré-operacional
vi. regimes próprios de previdência social	Gestora em fase pré-operacional
vii. seguradoras	Gestora em fase pré-operacional

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Gestora em fase pré-operacional
ix. clubes de investimento	Gestora em fase pré-operacional
x. fundos de investimento	Gestora em fase pré-operacional
xi. investidores não residentes	Gestora em fase pré-operacional
xii. outros (especificar)	Gestora em fase pré-operacional
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Gestora em fase pré-operacional
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Gestora em fase pré-operacional
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Gestora em fase pré-operacional
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Gestora em fase pré-operacional
i. pessoas naturais	Gestora em fase pré-operacional
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Gestora em fase pré-operacional
iii. instituições financeiras	Gestora em fase pré-operacional
iv. entidades abertas de previdência complementar	Gestora em fase pré-operacional
v. entidades fechadas de previdência complementar	Gestora em fase pré-operacional
vi. regimes próprios de previdência social	Gestora em fase pré-operacional
vii. seguradoras	Gestora em fase pré-operacional

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Gestora em fase pré-operacional
ix. clubes de investimento	Gestora em fase pré-operacional
x. fundos de investimento	Gestora em fase pré-operacional
xi. investidores não residentes	Gestora em fase pré-operacional
xii. outros (especificar)	Gestora em fase pré-operacional
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Gestora em fase pré-operacional
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Gestora em fase pré-operacional
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Gestora em fase pré-operacional
d. cotas de fundos de investimento em ações	Gestora em fase pré-operacional
e. cotas de fundos de investimento em participações	Gestora em fase pré-operacional
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Gestora em fase pré-operacional
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Gestora em fase pré-operacional
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Gestora em fase pré-operacional
i. cotas de outros fundos de investimento	Gestora em fase pré-operacional
j. derivativos (valor de mercado)	Gestora em fase pré-operacional

k. outros valores mobiliários	Gestora em fase pré-operacional
l. títulos públicos	Gestora em fase pré-operacional
m. outros ativos	Gestora em fase pré-operacional
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
N/A	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
7. Grupo Econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Bruno Dal Rovere Cortesini, CPF 344.069.588-35
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Neit compete à sua Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor de Risco, Compliance e PLD e um Diretor de Gestão, sem prejuízo de outros Diretores sem designação específica. O prazo do mandato dos administradores será sempre indeterminado, exceto se disposto de modo diverso no documento que os nomear, sendo permitida a reeleição. Os administradores da Gestora possuem todos os poderes para conduzir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos à administração da Neit e à realização das operações concernentes ao seu objeto.

Em 31/12/2021, a Neit foi administrada pelos diretores Srs. Ricardo Oliveira Bastos e Bruno Dal Rovere Cortesini, Diretor de Risco, Compliance e PLD e Diretor de Gestão, respectivamente.

Ao Sr. Bruno Dal Rovere Cortesini é atribuída a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários em nome da Gestora na categoria de gestor de recursos, na forma exigida pelo artigo 4º, inciso III ICVM 558.

Ao Sr. Ricardo Oliveira Bastos é atribuída a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco e prevenção de lavagem de dinheiro, na forma exigida pelo artigo 4º, incisos IV e V da ICVM 558, bem como de acordo com as regras estabelecidas no artigo 4º, inciso II da Instrução nº 505, de 27 de setembro de 2011, da CVM, e na Instrução 617, de 2019, da CVM.

Adicionalmente à Diretoria, a estrutura administrativa da Neit conta com um departamento de back-office composto por 2 analistas, sendo atribuído a cada membro um Diretor responsável. Este departamento é responsável por todas as atividades de back-office demandadas pela Gestora, incluindo, mas não se limitando ao atendimento de investidores e distribuidores da Neit e condução de suas rotinas.

Por fim, como parte do processo de governança, a Neit conta com um Comitê de Risco, o qual se

	<p>reúne mensalmente para acompanhamento dos riscos inerentes aos ativos adquiridos pela Gestora para as carteiras sob gestão, reavaliação do risco de cada operação e decisão sobre as providências necessárias à mensuração dos cenários de stress.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Como parte do processo de governança, a Neit conta com um Comitê de Risco, o qual se reúne mensalmente para acompanhamento dos riscos inerentes aos ativos adquiridos pela Gestora para as carteiras sob gestão, reavaliação do risco de cada operação e decisão sobre as providências necessárias à mensuração dos cenários de stress.</p> <p>O Comitê de Risco é composto pela equipe de gestão de risco, sob comando do Diretor de Gestão da Neit, podendo contar, ainda, com a participação de profissionais de consultora especializada dos fundos sob gestão. As deliberações do Comitê de Risco são efetivadas mediante a aprovação do Diretor de Gestão de Risco.</p> <p>No caso de movimentos atípicos ou abruptos de mercado, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias do Comitê de Risco.</p> <p>Todas as decisões relacionadas ao Comitê de Risco são formalizadas por escrito e mantidas com os materiais que evidenciam tais decisões, os quais permanecerão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Cabe ao Diretor de Gestão a formalização de referidas decisões bem como a manutenção dos arquivos pelo período supra mencionado.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da Neit compete à sua Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor de Risco, Compliance e PLD e um Diretor de Gestão, sem prejuízo de outros Diretores sem designação específica.</p> <p>Os administradores da Gestora possuem todos os poderes para conduzir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos à administração da Neit e à realização das operações concernentes ao seu objeto.</p> <p>Em 31/12/2021, a Neit foi administrada pelos diretores Srs. Ricardo Oliveira Bastos e Bruno Dal Rovere Cortesini, Diretor de Risco, Compliance e PLD e Diretor de Gestão, respectivamente.</p>

	<p>Ao Sr. Bruno Dal Rovere Cortesini é atribuída a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários em nome da Gestora na categoria de gestor de recursos, na forma exigida pelo artigo 4º, inciso III ICVM 558.</p> <p>Ao Sr. Ricardo Oliveira Bastos é atribuída a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco e prevenção de lavagem de dinheiro, na forma exigida pelo artigo 4º, incisos IV e V da ICVM 558, bem como de acordo com as regras estabelecidas no artigo 4º, inciso II da Instrução nº 505, de 27 de setembro de 2011, da CVM, e na Instrução 617, de 2019, da CVM.</p>
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Bruno Dal Rovere Cortesini
b. idade	30 anos
c. profissão	Engenheiro químico
d. CPF ou número do passaporte	344.069.588-35
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	5 de agosto de 2021
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
a. nome	Ricardo Oliveira Bastos
b. idade	58 anos
c. profissão	Bacharel em Direito
d. CPF ou número do passaporte	266.129.331-00
e. cargo ocupado	Diretor de Risco, Compliance e PLD
f. data da posse	22 de dezembro de 2021
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Bruno Dal Rovere Constesini

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em engenharia química pela USP (EEL/USP). • Mestrado em Ciências na área de Desenvolvimento de Produtos e Processos pela USP (ELL/USP). • Especialização em Mastering Innovation & Design Thinking - Massachusetts Institute of Technology (MIT) • MBA em Investimentos e Private Bankink pela Ibmecc.
-----------------------	---

ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação CGA, CGE e CFG
---	---

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

EMPRESA 01

• nome da empresa	Íris Investimento
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Agente Autônomo de Investimentos Funções: Prospecção de clientes, intermediação e distribuição de valores mobiliário entre investidores e mercado financeiro e fornecimento de esclarecimentos sobre os diversos produtos do mercado de investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria de Investimentos
• datas de entrada e saída do cargo	Março/2020 - Março/2021

EMPRESA 02

• nome da empresa	Vibra Energia
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Analista Pleno. Funções: Gestão de créditos e débitos de clientes; levantamento e acompanhamento de dados comerciais, cooperação no aprimoramento de estratégias via métodos estatísticos e levantamento e apresentação de dados para comitê de crédito e cobrança.
• atividade principal da	Distribuição de derivados de petróleo

empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	Outubro/2017 - Março/2020
EMPRESA 03	
• nome da empresa	Neit Asset Management LTDA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Gestão Funções: Elaboração de teses de investimentos para portfólios de fundos de investimentos e carteiras administradas.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Patrimônio
• datas de entrada e saída do cargo	Agosto/2021 - Atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
Ricardo Oliveira Bastos	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Direito • Pós-graduação em Administração de Empresas • Cursos de Extensão em Compliance e Contabilidade
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se Aplica
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
EMPRESA 01	
• nome da empresa	Banco do Brasil
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Gerente Geral de Agência Funções: Atividades diversas de gerência de unidade bancária
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Distribuição de derivados de petróleo
• datas de entrada e saída do cargo	Novembro/2003 - Dezembro/2021

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
Ricardo Oliveira Bastos (indicado no item 8.5 acima)	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo. Caberá ao Diretor de Gestão definir e implementar a política de investimentos, para tanto, o Diretor de Gestão possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a definição de estratégias e coordenação do assistente de Gestão.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora utiliza-se dos sistemas ProfitPro e Britech para as principais rotinas e procedimentos relacionados à gestão de seu portfólio, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: (a) consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) resultado diário da carteira para ser reconciliado com administradores de carteiras considerando o retorno das ações e suas respectivas moedas; (c) liquidez das posições em suas respectivas bolsas; e (d) controle de histórico de atribuição de resultado por ativo, moeda e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras.</p> <p>A Gestora pode ainda contratar serviços de análise de valores mobiliários para auxiliar na atividade de gestão de recursos, se desejar.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para averificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Diretoria de Risco, Compliance e PLD é responsável pela implementação e divulgação das políticas internas da Gestora, assim como por verificar a aderência da Gestora e de seus colaboradores às políticas internas e às leis e normas aplicáveis. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, a Diretoria de Risco, Compliance e PLD é responsável por atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento aos colaboradores. Para tanto, a Diretoria de Risco, Compliance e PLD possuirá poderes para: (i) planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora; (ii) analisar possíveis violações às políticas internas da Gestora</p>

	<p>ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades; (iii) determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições; (iv) prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora; (v) implementar e fazer cumprir as regras, políticas, processos e controles internos perante a CVM; (vi) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (vii) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (viii) examinar casos de violação ou potencial violação das políticas internas da Gestora por parte de um colaborador em geral.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Gestora, para fins de <i>compliance</i> e prevenção à lavagem de dinheiro.</p> <p>Os profissionais dedicados à verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida pela Neit garantem continuamente que todas as informações e formulários exigidos no âmbito da regulamentação aplicável, bem como os registros, políticas e procedimentos exigidos pela CVM e pela ANBIMA sejam (i) atualizados correta e tempestivamente, (ii) disponibilizados no website da Neit, nos termos exigidos por lei e (iii) submetidos aos investidores potenciais e/ou existentes, conforme aplicável</p> <p>A Neit conta com sistemas de <i>softwares</i> licenciados, que inclui o módulo de monitoramento de controles internos, para ajudar a garantir que todos os trades sejam corretamente executados em função dos mandatos e restrições regulatórias de cada portfólio. O módulo de monitoramento de controles internos do sistema funciona online, checando todos os portfólios antes e depois da execução da ordem. O Diretor de Risco, Compliance e PLD supervisiona todo o processo diariamente de forma automatizada, através de alertas de controles internos enviados por e-mail, assim como por meio de reportes sobre o portfólio.</p>

	<p>É proibido aos colaboradores utilizar ou revelar, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial relacionada ao negócio da Gestora, tanto durante o período de contratação como depois de desligar-se da Gestora. Todo colaborador, ao ingressar na Gestora, assinará um Termo de Compromisso, atestando o conhecimento das regras de preservação da confidencialidade das informações que terão acesso no desempenho de suas atividades, bem como das disposições nesse sentido presentes nos manuais e códigos da Gestora.</p> <p>Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco, Compliance e PLD é independente das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a Diretoria de Gestão.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Risco, Compliance e PLD tem a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Instrução CVM nº 558/15, para a gestão de risco da carteira, os quais são realizados como o apoio da plataforma Britech e incluem os seguintes procedimentos:</p> <p>Procedimentos para Controle de Riscos</p>

- Gestão de Riscos de Mercado:

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, a gestão de riscos de mercado (assim entendidos os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, commodities, entre outros) será baseada nas seguintes metodologias: Value-at-risk (VaR) e Testes de Estresse (Stress Test).

- Gestão do Risco de Liquidez:

Os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates sem causar prejuízos aos cotistas remanescentes. A Gestora monitorará também o perfil dos cotistas, montante e quantidade, para analisar a pior situação de resgates dos investidores.

A liquidez das carteiras administradas pode variar de acordo com o perfil e objetivos de cada cliente. Desta forma, as características de liquidez de cada carteira administrada serão tratadas no caso a caso e formalizadas em contrato com o respectivo cliente.

A situação de liquidez será monitorada diariamente, sendo reportada ao Diretor de Gestão, que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos.

- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte:

Para a gestão do Risco de Crédito, a Gestora buscará estabelecer mecanismos de mitigação de risco e monitoramento contínuo dos indicadores de crédito escolhidos.

A análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014

- Monitoramento:

	<p>Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de (a) limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário; (b) limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e (c) limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.</p> <p>- Gestão de Risco de Concentração:</p> <p>Haverá monitoramento diário dos riscos de concentração, seguindo o regulamento de cada fundo ou contrato firmado para gestão de carteiras administradas, conforme o caso, e será reportado ao Diretor de Risco, Compliance e PLD.</p> <p>- Gestão de Riscos Operacionais:</p> <p>A Gestora dedica seus melhores esforços para mitigação e tratamento tempestivo de erros operacionais, incluindo aqueles advindos de sistemas ou falhas humanas, tentando saná-los de forma eficaz e justa.</p> <p>É dever dos colaboradores envolvidos com a gestão reportar ao Diretor de Risco, Compliance e PLD sempre que detectado qualquer erro operacional.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD é independente das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a Diretoria de Gestão.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição</p>	<p>N/A</p>

de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora cobrará taxa de administração no valor de 2% ao ano sobre o Patrimônio Líquido gerido do fundo e, adicionalmente, taxa de performance, cobrada semestralmente sobre o rendimento, líquido da taxa de administração e demais despesas, que superar 100% do Ibovespa, com alíquota de 20%, respeitando o critério da linha d'água, por meio do qual o fundo não cobrará taxa de performance sobre um valor de cota igual ou inferior ao seu maior fechamento semestral anterior.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)

d.	taxas de saída	0% (zero por cento)
e.	outras taxas	0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
N/A		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços passíveis de contratação em nome dos fundos seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual se considera, para fins deste item 10.1, como "Terceiros" tais prestadores de serviços.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, que fica encarregado pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>A equipe de gestão acompanha diariamente o desempenho e o nível do serviço prestado pelas corretoras e, caso haja alguma desconformidade nos serviços prestados, os Diretores de Gestão e de Risco, Compliance e PLD podem descredenciar a corretora da lista pré-aprovada.</p>
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A Gestora adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Os deveres principais da Gestora em relação a best execution são: (i) considerar preços, custos,</p>

	<p>velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) reverter aos clientes todo e qualquer benefício, direta ou indiretamente, recebido em relação à execução de ordens de clientes.</p> <p>Na execução de ordens, a Gestora procura fazer com que as alterações de posição se deem de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados. As ordens são realizadas pela Gestora via sistemas operacionais. As boletas são registradas em sistemas da Gestora, possibilitando a checagem das boletas com as posições em custódia, quando necessário.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Os Colaboradores poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Risco, Compliance e PLD nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) refeição, eventos, dentre outras situações que tenha alguma relação profissional com as atividades exercidas pelo Colaborador respectivo; b) material publicitário ou promocional (até um valor de R\$ 300,00) distribuídos no curso normal dos negócios; e c) qualquer presente ou benefício com valor inferior a R\$ 300,00 habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum. <p>Caso o benefício ou presente não se enquadre nas hipóteses dispostas acima, o Colaborador poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do Diretor</p>

	de Risco, Compliance e PLD.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>A gestora mantém um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios, estabelecido para garantir o reestabelecimento das atividades em caso de pane aos equipamentos ou impossibilidade de acesso ao escritório. Como parte dos processos de contingência, mantemos linha telefônica e link de internet, bem como serviço terceirizado contratado para armazenamento externo de mídia.</p> <p>Um CPD devidamente equipado é mantido na Neit, linha telefônica analógica com todo o tráfego de ligações recebidas e efetuadas gravado e preservado por 5 anos, computadores capazes de se manter em operação pelo prazo de 3 horas e servidor em nuvem, com todo o sistema preservado com estrutura de backup, e possibilidade de acesso remoto.</p>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>Através do controle de liquidez, a Gestora busca garantir o cumprimento de todos seus mandatos que envolvam fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto. Inicialmente, quando uma posição é estruturada para um fundo, há sempre a preocupação, por parte dos gestores, em mensurar o potencial de saques do fundo frente ao tamanho e à liquidez das posições montadas.</p> <p>Desta forma, a liquidez dos ativos é levada em consideração na decisão de investimento do gestor através da escolha dos ativos que irão compor a carteira de cada veículo.</p> <p>Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos; (ii) Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados; (iii) Ativos dos fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou (iv) Imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

Os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates sem causar prejuízos aos cotistas remanescentes. Todos os resgates serão acompanhados desde o pedido até a liquidação para que se tenha o fluxo completo de saídas de caixa e se verifique a necessidade agir antecipadamente reduzindo posições para a liquidação do resgate. A Gestora monitorará também o perfil dos cotistas, montante e quantidade, para analisar a pior situação de resgates dos investidores.

Não obstante, considerando um cenário de estresse, os fundos serão geridos de maneira tal que 80% (oitenta por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 90 (noventa) dias úteis.

Caso assuma a gestão de fundos de investimento destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que invistam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, a Gestora deverá observar a Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Créditos Privados divulgada pela ANBIMA, que propõe para os ativos de crédito privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.

Para os fundos de investimento investidos, será considerado o prazo de resgate como a liquidez desse ativo. Fundos de renda fixa que geram retornos próximos ao CDI e com resgate no mesmo dia serão utilizados para a gestão de caixa. Além

	<p>disso, para a rentabilização do caixa, serão utilizadas operações compromissadas em que o valor investido retorna no dia seguinte em dinheiro rentabilizado, tendo títulos públicos como garantia.</p> <p>A liquidez das carteiras administradas pode variar de acordo com o perfil e objetivos de cada cliente. Desta forma, as características de liquidez de cada carteira administrada serão tratadas no caso a caso e formalizadas em contrato com o respectivo cliente.</p> <p>A situação de liquidez será monitorada diariamente, sendo reportada ao Diretor de Gestão, que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.neitasset.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há processos judiciais.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há processos judiciais.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	

a. principais fatos	Não há processos judiciais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
Não há processos judiciais.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há processos judiciais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
As declarações correspondem ao Anexo I e ao Anexo II ao presente Formulário.	
A. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
B. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
C. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
D. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
E. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
F. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Ricardo Oliveira Bastos, inscrito no CPF sob o nº 266.129.331-00, DECLARA à Comissão de Valores Mobiliários – CVM que não está sujeito a:

- a.** acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b.** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c.** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d.** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e.** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f.** títulos contra si levados a protesto

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Ricardo Oliveira Bastos
Diretor de Risco, Compliance e PLD

ANEXO II
DECLARAÇÃO

BRUNO DAL ROVERE CONTESINI, inscrito no CPF sob o nº 344.069.588-35, DECLARA à Comissão de Valores Mobiliários – CVM que não está sujeito a:

- a.** acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b.** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c.** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d.** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e.** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f.** títulos contra si levados a protesto

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Bruno Dal Rovere Contesini
Diretor de Gestão